

# Benefícios de Empregados

## Benefícios dos empregados

- São todas as formas de remunerações proporcionadas por uma Entidade a seus empregados ou aos seus dependentes em troca dos serviços prestados por esses empregados.
  - Benefícios de Curto prazo
  - Benefícios Pós-emprego
  - Benefícios de Cessação de emprego
  - Outros Benefícios de Longo Prazo

## Benefícios dos empregados

- **Benefícios de Curto Prazo**
  - São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses após a prestação do serviço pelos empregados (salários, décimo terceiro, férias, gratificações, ausências permitidas, casa, carro,... )
    - devem ser reconhecidos como um passivo por contrapartida de um gasto
- **Benefícios de longo prazo**
  - Os que não sendo benefícios pós-emprego ou benefícios de cessação de emprego, não se vencem no período de 12 meses após o final do período em que o empregado presta serviço
    - são reconhecidos como um passivo por contrapartida de um gasto

## Benefícios dos empregados

- **Planos de benefícios pós-emprego**
  - São acordos formais ou informais pelos quais uma Entidade compromete-se a proporcionar benefícios pós-emprego para os seus empregados.
    - Os **benefícios pós-emprego** (os pagáveis após a conclusão do emprego): se plano de contribuição definida, a contribuição a pagar é reconhecida como um passivo e um gasto;
    - se plano de **benefícios definidos**, são utilizados métodos de valorização actuarial para apuramento das responsabilidades sendo estas reconhecidas como um passivo e um gasto. São reconhecidos os ganhos e perdas actuariais

## Benefícios dos empregados

- **Planos de contribuição definida**
  - São planos de benefícios pós-emprego em que normalmente a Entidade patrocinadora paga contribuições para uma outra Entidade (um fundo de pensão), não tendo obrigação legal ou constituída de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir activos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.
- **Planos de benefícios definidos**
  - São todos os demais planos para os quais a Entidade patrocinadora assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua activos suficientes para pagar todos os benefícios devidos

## Benefícios dos empregados

- **REGRA BASE**
  - **O gasto é reconhecido quando os serviços são prestados e não quando o empregado tem direito ao recebimento da retribuição**
    - **Passivo:** quando o empregado tiver prestado serviços em troca de benefícios a serem pagos no futuro
    - **Gasto:** quando a entidade consumir o benefício económico proveniente do serviço prestado por um empregado em troca dos benefícios do empregado

## Planos de Benefícios defenidos

- **Custo de juros:** é o aumento durante um período no valor presente de uma obrigação que surge porque os benefícios estão um ano mais próximos da liquidação
- **Activos do plano:** activos detidos por uma entidade (o fundo) que satisfaçam todas as seguintes condições:
  - A entidade está legalmente separada da empresa
  - Os activos destinam-se a ser exclusivamente usados para liquidar obrigações
  - Na medida em que se encontrem activos suficientes no fundo a empresa não tem obrigação legal ou construtiva de pagar directamente os respectivos benefícios dos empregados.

## Planos de Benefícios defenidos

- **Retorno dos activos do plano:** é o juro, dividendos ou outro rédito proveniente dos activos do plano
- **Ganhos e perdas actuariais:** compreendem:
  - Os ajustamentos de experiência (devido a diferenças entre os pressupostos reais e previstos inicialmente)
  - Efeitos de alterações nos pressupostos actuariais
- **Custo de serviços prestados:** é o aumento do valor presente da obrigação resultante do serviço de empregados em períodos anteriores na sequência da introdução ou de alterações no plano no período corrente.

## No Balanço

- Activos do plano:
  - Valorizados ao justo valor
- Passivo
  - Valorizado ao valor presente usando o método do crédito da unidade projectada
  - Taxa de desconto determinada por referência ao rendimento obtido no mercado de obrigações de elevada qualidade
- Resultado final
  - Reconhecimento de um activo ou passivo

## Custo de serviços passados

- Reconhecer em custos de forma sistemática durante o período de vida útil “económica” dos empregados
- Reconhecer imediatamente se os direitos já foram adquiridos

## Cortes e liquidações

- **Um corte ocorre quando uma empresa:**
  - Esteja significativamente comprometida a fazer a redução materialmente relevante no número de empregados cobertos por um plano; ou
  - Altere os termos de um plano de benefícios definidos de forma tal que um elemento materialmente relevante do serviço futuro dos empregados correntes deixará de se qualificar para benefícios.
  
- **Uma liquidação ocorre quando uma empresa entra numa transacção que elimina todas as futuras obrigações relativamente a parte ou a todos os benefícios.**

## Cortes e liquidações

- **Qualquer ganho ou perda deve ser reconhecido quando ocorrer**
- **Compreendem:**
  - Qualquer alteração com impacto no valor presente da obrigação de benefícios definidos
  - Qualquer alteração com impacto no justo valor dos activos do plano
  - Quaisquer ganhos ou perdas actuariais e custo de serviços passados que não tenham sido reconhecidos

## Outros benefícios de longo prazo

- Abrange as seguintes categorias de benefícios
  - Faltas remuneradas de longo prazo (e.g. licença sabática)
  - Benefícios de invalidez de longo prazo
  - Participações nos lucros e gratificações (longo prazo)
  - Remunerações diferidas a mais de 12 meses

## Benefícios de cessação de emprego

- Reconhecidos como um passivo e um gasto quando existe um plano formal detalhado que inclua, pelo menos:
  - Localização, função e o número aproximado de empregados cujas funções vão ser cessadas
  - O benefício de cessação para cada classificação ou função
  - O momento em que o plano será implementado.
- Não proporcionam à empresa benefícios económicos futuros e são reconhecidos como um gasto.